



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0024975-25

	República Federativa do Brasil	LIVRO 2 = BA
	CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS	REGISTRO GERAL
Oficial: Bel. Ronaldo Jayme		FLS. 075
OFICIAL: <i>Wilson Alves Ferreira</i>		MATRICULA Nº 24.975
		DATA 27 / 08 / 86

IMÓVEL(S): APARTAMENTO 02 E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO ' CONSTITUIDO PELO LOTE 09 QUADRA H DO "BAIRRO BATISTA" NESTA CIDA- DE.

PROPRIETÁRIO(S): WILSON ALVES FERREIRA e s/mr., Maria Regina Caixa- ta Ramos Ferreira, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade, CPF 020.155.871-87.

REG. ANTERIOR(S): 4.349 livro 2-V deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O Apartamento nº 2 contendo uma sa- la, um hall, três quartos com pisos de carpete, três banheiros, uma cozinha e uma área de serviço com pisos de cerâmicas e pare- des revestidas de azulejos até o teto, um quarto com piso de cerâ- mica, um hall e uma sacada com piso de granito, sem forro, pintu- ra lavável, forrado de lage com área de 161,50m² incluindo a área em comum e a respectiva fração ideal do terreno constituído pelo lote 09 quadra H do Bairro Batista desta cidade, medindo 360,00m² ou seja, mede 12,00 metros de largura na frente e no fundo por 30,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com Av. Brasil, no fundo com lote 12, a direita com lote 10 e a es- querda com lote 08.

..... *Wilson Alves Ferreira*

R-1-24.975 - Por Escritura de Permuta lavrada em 07.07.86, às fo- lhas 141/143 livro 170 nas notas do 2º Ofício local, Wilson Alves Ferreira e s/mr., Maria Regina Caixeta Ramos Ferrei- ra, acima qualificados, transferiram para JAIR SPOSITO e s/mr., Sirley Soares Sposito, comerciante e do lar, brasileiros, residen- tes nesta cidade, CPF 047.175.031-04, a totalidade do imóvel obje- to da presente matrícula, avaliado por Cz\$150.000,00 (cento e cin- quanta mil cruzados). Registro feito em 27 de agosto de 1986.

..... *Wilson Alves Ferreira*

R-2-24.975 - Em cumprimento ao Mandado para Registro de Penhora da- tado de 14-04-1.992, expedido pela 2ª Escrivânia Ci- vel e assinado pelo Dr. Luiz Rodrigues de Faria, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos de nº 16.314/92 da Execução proposta por BANCO DO BRASIL S/A, contra Jair Sposito, Maurílio Sposito, Sirley Soares Sposito e Carmelita de Souza Spósi- to, procedo neste ato a penhora sobre o imóvel objeto da matrícula supra, para garantia da execução no valor de Cz\$39.506.000,00 (TRIN-

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 8.015 DE 31-12-79 E LEI Nº 6.210 DE 30-08-75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CKQS7-F8LRQ-JBKJ3-3BH6Q>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0024975-25



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CKQS7-F8LRQ-JBKJ3-3BH6Q>

ta e nove milhões, quinhentos e seis mil cruzeiros). Registro feito em 14 de abril de 1.992.

Marlon Brandão de Moraes

R-3-24.975 - Por força da Carta de Adjudicação expedida em 24.02.94, assinada pelo Dr. Eudécio Machado Fagundes, Juiz de Direito desta Comarca, extraída dos autos 16.381, da Ação de Execução Forçada, movida pela Administradora de Consórcio Albuquerque S/C Ltda., empresa de direito privado com sede nesta cidade, CGC/MF 01.230.473/0001-48, contra a firma Acumuladores Targo Ltda., Jair Spósito e Maurílio Spósito, o imóvel desta matrícula foi integralmente adjudicado à JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF nº 003.070.681-53, tendo sido o imóvel avaliado por Cr\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros). Registro feito em 15 de março de 1.994.

Marlon Brandão de Moraes

R-4-24.975 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 09-09-1994, lavrada às fls. 058, livro 237 nas notas do 2º Ofício local, José Carlos de Albuquerque, empresário, e sua mulher Maria Regina de Luca Albuquerque, comerciante, brasileiros, conjuges, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 003.070.681-53 e C.I. nº 142.536-GO e nº 142.961-2ª via-SSPGO., representados neste ato por seu procurador, Marlon Brandão de Moraes, pelo preço de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), venderam para DUCILENE PEREIRA LOBO, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, CI nº 1098403-5183146-2ª via-GO e CPF nº 255.028.671-53, a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Registro feito em 23 de setembro de 1.994.

Marlon Brandão de Moraes

R-5-24.975 - Por Constrato Particular de compra e venda, com utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, para pagamento do preço total do imóvel, datado de 21-10-1.994, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§, da Lei nº 4.380, de 21-08-1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29-06-1.966, Dulcilene Pereira Lobo, acima qualificada, por R\$20.000,00 (vinte mil reais), vendeu a SEBASTIÃO BONIFÁCIO DOS SANTOS e sua mulher WILMA CUSTÓDIO DOS SANTOS, brasileiros, casados, eletricitista e funcionária pública estadual, residentes na Rua 136 nº 205, Vila Formosa 4ª Estava, nesta cidade, CPF. nºs 154.851.021-15 e 777.596.481-20 e C.I.'s nºs 520.796-SSP-GO e 1.131.272-SSP-GO, a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Pelo preço de R\$20.000,00, sendo R\$10.849,43 diretamente dos compradores, em moeda corrente nacional e R\$9.150,57 da CEF, por conta e ordem dos compradores, debitado na conta vinculada do F.G.T.S dos compradores. As demais cláusulas sob que foi celebrado o contrato constam do mesmo, ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 24 de outubro de 1.994.

Marlon Brandão de Moraes



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0024975-25



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2.ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Ronaldo Jayme

OFICIAL:

Ronaldo Jayme

LIVRO 2 - EA

REGISTRO GERAL

FLS. 075-A

MATRICULA N.º 24.975

DATA 30 / 09 / 1997

R-6-24.975 - Por Escritura de compra e venda de 19-06-1.997, lavra da às fls. 74 do livro 254, nas notas do Cartório do 2º Ofício de Notas, desta cidade, Sebastião Bonifácio dos Santos e s/mr. Wilma Custódio dos Santos, retro qualificados, representados por sua procuradora, Alzira Maria Pereira, CPF. nº 191.791.031-20; por R\$15.000,00 (quinze mil reais), venderam a **ANGÉLICA MARIA BOLINA**, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C.I. nº 2.678.113-SSP-GO e CPF. nº 069.309.211-49, a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Registro feito em 30 de setembro de 1.997.

R-7-24.975 - Por escritura de compra e venda datada de 26/04/2004, lavrada à fl. 187 do livro 268, nas notas do 3º Tabelionato local, **Angélica Maria Bolina**, brasileira, solteira, professora, domiciliada na Rua 20, quadra 47, lote 03, Bairro Jundiá, nesta cidade, portador de CPF nº 069.309.211-49, CI nº 2678113, 2ª via, da DGPC-GO., por R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vendeu a **RUBENS JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado com Lucy Martins Ribeiro, aposentado, domiciliado na Rua Pinte Pontes, nº 165, Vila Goiás, nesta cidade, portador do CPF nº 076.987.121-68 e da CI nº 421537, da SSP-GO., a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 27 de abril de 2004.

Certifico para os devidos fins de direito, o encerramento da presente ficha, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.935/1994. Sendo assim, os atos registrares subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Anápolis-GO

24 / 11 / 2014

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

MOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 8.015 DE 31-12-73 E N.º 8.218 DE 30-08-75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CKQ57-F8LRQ-JBKJ3-3BH6Q>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0024975-25

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

24.975

01

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 27 de agosto de 1986

R8-24.975 - Por Escritura Pública de Inventário e de Partilha lavrada em 30/10/2012, às fls. 180 do livro 0114, do 3º Tabelionato de Notas, desta cidade, dos bens deixados por falecimento de RUBENS JOSÉ RIBEIRO, coube a viúva meeira - **LUCY MARTINS RIBEIRO**, viúva, costureira, domiciliada na Avenida Brasil Sul, n. 1300, Q H, casa 5, Bairro Batista, nesta cidade, CPF n. 644.595.431-68 e cédula de identidade 434709, 2ª via, da SPTC-GO, a quantia de R\$75.000,00, equivalente à fração de 50%; e aos herdeiros: **CRISTINA MARIA RIBEIRO**, brasileira, solteira, economista, domiciliada na Avenida Brasil Sul, n. 1300, Q H, casa 5, Bairro Batista, nesta cidade, CPF n. 319.154.181-00 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH - n. 01237710516, do DETRAN-GO, onde consta a cédula de identidade 1233841, da SSP-GO; e **CARLOS ALBERTO RIBEIRO**, separado judicialmente, funcionário público, domiciliado na Avenida Brasil Sul, n. 1300, Q H, casa 5, Bairro Batista, nesta cidade, CPF n. 306.946.551-04 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH n. 03495823876, do DETRAN-GO, onde consta a cédula de identidade 1524449, da SSP-GO, todos brasileiros, a quantia de R\$37.500,00, equivalente à fração de 25% para cada um sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assistidos por seu advogado comum, o Dr. JEOVÁH VIANA BORGES JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional na Rua 7 de Setembro, n. 542, centro, nesta cidade, CPF n. 586.428.201-44 e inscrito na OAB-GO sob o n. 12545. Registro feito em 18 de dezembro de 2.012.

R9-24.975 - Por Contrato de Locação Comercial - 00917/01, datado de 17/12/2012, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, nesta cidade; celebrado entre: LUCY MARTINS RIBEIRO, CRISTINA MARIA RIBEIRO, e CARLOS ALBERTO RIBEIRO, já qualificados; para garantia de locação do imóvel: sito à Rua N-013, Qd. 09, Lt. 18, Anápolis City - 75094-180, nesta cidade, locado para LUCY MARTINS RIBEIRO; dão em caução ao locador HERVAL DA SILVA JUNIOR, brasileiro, CPF 327.247.561-34, casado, representado neste ato pela PADRÃO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.833.739/0001-14, com escritório sito à Rua 07 de Setembro n. 139, sala 01, centro, nesta cidade. Prazo: 24 meses, no período de 18/12/2012 à 17/12/2012, vencendo o primeiro aluguel no dia 18/01/2013; preço da locação: O valor do aluguel no primeiro ano será de R\$1.400,00, no segundo ano será de R\$1.600,00, vigência compreendida entre 18/12/2013 à 18/12/2014 conforme acordo entre as partes. As demais cláusulas e condições constam no contrato, sendo que uma via fica arquivada neste cartório. Registro feito em 18 de dezembro de 2012.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CKQS7-F8LRQ-JBKJ3-3BH6Q>



Valide aqui
este documento

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Av.10-24.975. Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que parte do atos da presente matrícula não haviam sido impressos e assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis, 24 de novembro 2014. O Oficial Registrador.

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

Av.11-24.975 - Protocolo nº 189.698, de 13/10/2014. CANCELAMENTO DE GARANTIA LOCATÍCIA. Conforme requerimento de 12 agosto de 2014, acompanhado da autorização para exclusão de fiança locatícia, datada de 30/10/2014, **cancela-se o registro nº 9 retro**. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de novembro de 2014. O Oficial Registrador.

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

AV-12-24.975 - Protocolo nº 302.915, datado de 20/04/2022. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procede-se à presente averbação, em cumprimento ao Ofício nº 103/2022, datado de 05/04/2022, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído do Processo nº 0063552-76.1992.8.09.0006, para cancelar e tornar sem efeito a Penhora objeto do R-2 desta matrícula, por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Lorena Prudente Mendes, conforme sentença proferida aos 14/01/2022. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de maio de 2022. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-13-24.975 - Protocolo nº 330.558, datado de 28/09/2023. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 26/09/2023, acompanhado da Certidão de Casamento, expedida em 28/09/2023, exarada da Matrícula nº 025635 01 55 1997 3 00027 240 0007613 60, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição e Tabelionato de Notas desta cidade, para constar que o coproprietário **Carlos Alberto Ribeiro, teve sua separação convertida em divórcio**, conforme Sentença proferida em 02/06/2014, pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, devidamente averbada à margem do registro de casamento em 08/09/2019. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902309263606525430150. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de setembro de 2023. O Oficial Registrador.

Tiago da Silva Armijo
Escrevente Autorizada

AV-14-24.975 - Protocolo nº 330.360, datado de 26/09/2023. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 26/09/2023 acompanhado da Certidão de Imóvel Positiva com Efeito Negativo de Débitos, autenticada sob o nº 5B82.98F4.BCDA.B22C.961E.05F3.6791.19FD, expedida via internet em 27/09/2023, pela Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 401.085.0288.003**, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902309263606525430003. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de setembro de 2023. O Oficial Registrador.

Tiago da Silva Armijo
Escrevente Autorizada

R-15-24.975 - Protocolo nº 330.360, datado de 26/09/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CKQS7-F8LRQ-JBKJ3-3BH6Q>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0024975-25

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

24.975	02	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO, 29 de setembro de 2023	

da Cédula de Crédito Bancário nº 0010391786, firmada em São Paulo-SP, aos 26/09/2023, os proprietários **Lucy Martins Ribeiro**, brasileira, costureira, viúva, portadora do CPF nº 644.595.431-68 e da CI nº 434.709-2/SSP-GO, residente e domiciliada Rua N-013, Quadra 09, Lote 18, Anápolis City, nesta cidade; **Cristina Maria Ribeiro**, brasileira, economista, solteira, portadora do CPF nº 319.154.181-00 e da CI nº 123.384-1/SSP-GO, residente e domiciliada Rua T-4, Apt 1004, E.c.blanca, nº 605, Setor Bueno, Goiânia-GO; e **Carlos Alberto Ribeiro**, brasileiro, servidor público municipal, divorciado, portador do CPF nº 306.946.551-04 e da CI nº 152.444-9/SSP-GO, residente e domiciliado Avenida Brasil Sul, nº 1300, Apartamento 02, Bairro Batista, nesta cidade; ofereceram em **Alienação Fiduciária**, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo-SP, **a totalidade do imóvel desta matrícula**, com todas as acessões, construções e instalações, para garantia do pagamento do empréstimo no valor total de R\$157.122,26 (cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), sendo o empréstimo liberado no valor de R\$150.354,45 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago em 180 parcelas mensais, no valor estimado de R\$2.773,05 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinco centavos), cada uma, vencendo a primeira parcela em 26/11/2023 e a última em 26/09/2038; com incidência de juros remuneratórios à taxa efetiva de 1,4152% ao mês ou 18,3686% ao ano, CET: 21,25% ao ano. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **EMITENTE: Carlos Alberto Ribeiro**, retro qualificado. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam da cédula, sendo que uma via encontra-se digitalizada neste cartório. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome dos fiduciários Lucy Martins Ribeiro e Carlos Alberto Ribeiro, expedidas em 27/09/2023, válida até 25/03/2024, e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da fiduciária Cristina Maria Ribeiro, expedida em 29/09/2023, válida até 27/03/2024 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-PGFN. Emolumentos: R\$2.353,29. FUNDESP: R\$235,33. FUNEMP: R\$70,60. FUNCOMP: R\$70,60. FEPADSAJ: R\$47,07. FUNPROGE: R\$47,07. FUNDEPEG: R\$29,42. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902309263606525430003. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de setembro de 2023. O Oficial Registrador, *[Assinatura]*

AV-16-24.975 - Protocolo nº 373.828, datado de 02/12/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em 13/11/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), foi CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, retro qualificado, considerando que os devedores: **Carlos Alberto Ribeiro; Cristina Maria Ribeiro e Espólio de Lucy Martins Ribeiro**, representado por seu inventariante: **Carlos Alberto Ribeiro**, retro qualificados, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 26/09/2023, junto à credora, "não purgaram a mora" no referido prazo legal, tendo sido intimados via edital em 24, 25, 26, 29 e 30/09/2025 e 01/10/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 188405, datada de 24/10/2025, acompanhada do

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CKQS7-F8LRQ-JBKJ3-3BH6Q>



Valide aqui
este documento

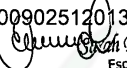


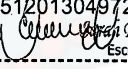
ESTADO DE GOIÁS

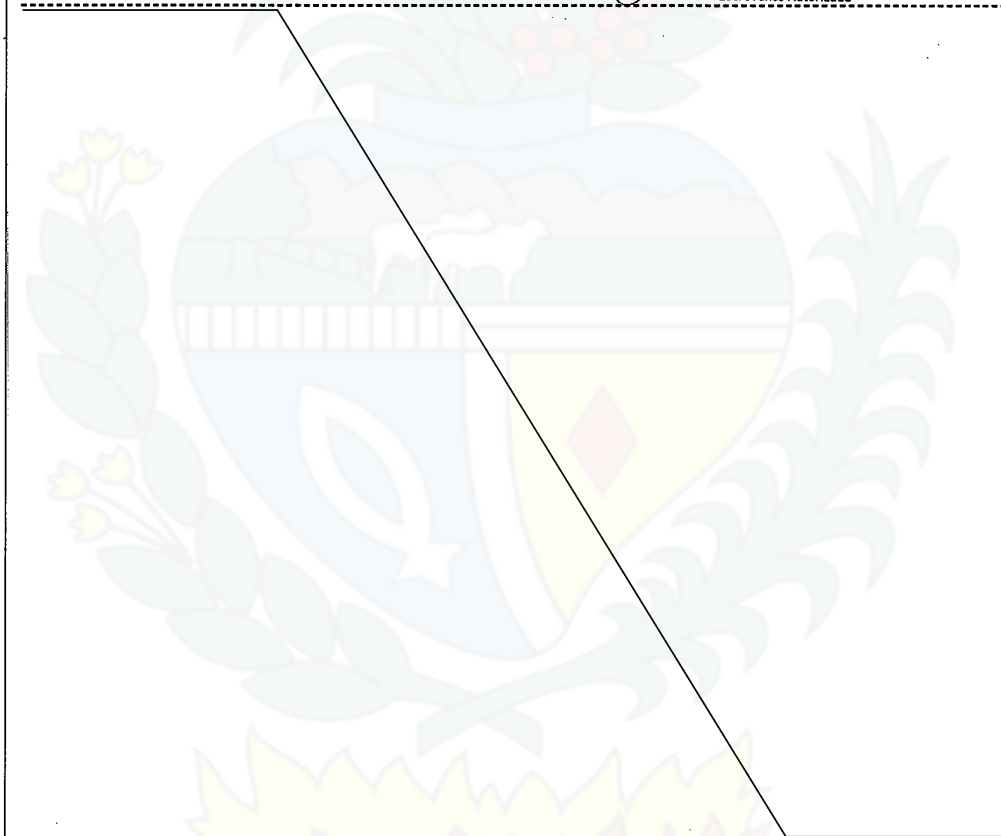
026021.2.0024975-25

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Termo de Quitação datado de 26/11/2025, autenticado sob o nº 9EA2.EEF9.306C.E131.5159.52ED.305C.0DC7, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$6.510,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$434.000,00, referente à inscrição municipal nº 401.085.0288.003 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: F0C9.8FFF.E76E.FF45.5C48.8E2D.3E29.0920, datada de 01/12/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.164,44. FUNDESP: R\$116,44. FUNEMP: R\$34,93. FUNCOMP: R\$69,87. FEPADSAJ: R\$23,29. FUNPROGE: R\$23,29. FUNDEPEG: R\$14,56. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902512013049725430094. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de dezembro de 2025. O Oficial Registrador. 
Escrevente Autorizada

AV-17-24.975 - Protocolo nº 373.828, datado de 02/12/2025. INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP). Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento CNJ nº 149/2023, para incluir o número do Código de Endereçamento Postal, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP nº 75123-390**, conforme consta da documentação apresentada que aqui se encontra arquivada digitalmente. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902512013049725430094. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 03 de dezembro de 2025. O Oficial Registrador. 
Escrevente Autorizada



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CKQS7-F8LRQ-JBKJ3-3BH6Q>



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 24.975**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 03/12/2025 às 12:22:31

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 373.828

Emol.: R\$ 88,84

Taxa Jud.: R\$ 19,17

Fundes.: R\$ 8,88

Funemp.: R\$ 2,67

Funcomp.: R\$ 5,33

Fepadsaj.: R\$ 1,78

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CKQS7-F8LRQ-JBKJ3-3BH6Q>



Valide aqui
este documento

Funproge.: R\$ 1,78

Fundepeg.: R\$ 1,11

ISSQN.: R\$ 4,44

Total.: R\$ 134,00

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CKQS7-F8LRQ-JBKJ3-3BH6Q>